

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO, SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

Unidade Orçamentária: ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR DA SECRETARIA E DA SEDE

Código: 01

Categoria de Programação: PROGRAMAÇÃO A CARGO DA SUPERINTENDENCIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL — SUSAM

Código: 77.14.52.02

Categoria Econômica	ESPECIFICAÇÃO	Subelemento	Elemento	Subcategoria Econômica	Categoria Econômica
3.0.0.0 3.2.0.0 3.2.1.0 3.2.1.3	DESPESAS CORRENTES				450.000
	Transferências Correntes		450.000	450.000	
	Subvenções Sociais	450.000			
	Instituições Estaduais				

JUSTIFICATIVA

O presente crédito suplementar, nos termos do artigo 7º da Lei 183, de 10 de dezembro de 1973, no valor de Cr\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil cruzeiros), visa alocação de recursos à Superintendência de Saneamento Ambiental, para o atendimento de sua programação.

Artigo 2º — O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes da redução da seguinte dotação:

DESPESA DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA DISCRIMINADA POR SUBELEMENTO

Órgão: ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO Código: 21
Unidade Orçamentária: ENCARGOS GERAIS DO ESTADO Código: 02

Categoria Econômica	ESPECIFICAÇÃO	Elemento	Subcategoria Econômica	Categoria Econômica
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES			450.000
3.2.0.0	Transferências Correntes		450.000	
3.2.6.0	Reserva de Contingência	450.000		

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO, SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

Unidade Orçamentária: ENCARGOS GERAIS DO ESTADO Código: 02
Categoria de Programação: ENCARGOS GERAIS DO ESTADO Código: 09.02.02.00

Categoria Econômica	ESPECIFICAÇÃO	Elemento	Subcategoria Econômica	Categoria Econômica
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES			450.000
3.2.0.0	Transferências Correntes		450.000	
3.2.6.0	Reserva de Contingência	450.000		

Artigo 3º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 4º, do Decreto nº 3.009, de 28 de dezembro de 1973, na seguinte conformidade:

DESPESA DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA DISCRIMINADA POR SUBELEMENTO

Órgão: SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Código: 18

Unidade Orçamentária: ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR DA SECRETARIA E DA SEDE

Código: 01

Categoria Econômica	ESPECIFICAÇÃO	Subelemento	Elemento	Subcategoria Econômica	Categoria Econômica
3.0.0.0 3.2.0.0 3.2.4.0 3.2.4.1	DESPESAS CORRENTES				463.000
	Transferências Correntes		463.000	463.000	
	Juros	463.000			
	Juros da Dívida Pública Fundada Interna				

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO, SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

Unidade Orçamentária: ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR DA SECRETARIA E DA SEDE

Código: 01

Categoria de Programação: CONJUNTO DE ATIVIDADES CENTRAIS E COMUNS

Código: 20.65.00.00

Categoria Econômica	ESPECIFICAÇÃO	Subelemento	Elemento	Subcategoria Econômica	Categoria Econômica
3.0.0.0 3.2.0.0 3.2.4.0 3.2.4.1	DESPESAS CORRENTES				463.000
	Transferências Correntes		463.000	463.000	
	Juros	463.000			
	Juros da Dívida Pública Fundada Interna				

DESPESA DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA DISCRIMINADA POR SUBELEMENTO

Unidade Orçamentária: DELEGACIA GERAL DE POLICIA

Código: 02

Categoria Econômica	ESPECIFICAÇÃO	Subelemento	Elemento	Subcategoria Econômica	Categoria Econômica
3.0.0.0 3.1.0.0 3.1.2.0 3.1.3.0 3.1.3.2 3.1.4.0 3.1.4.1	DESPESAS CORRENTES				5.207.122
	Despesas de Custeio		3.829.650	5.207.122	
	Material de Consumo		692.560		
	Serviços de Terceiros	682.560			
	Outros Serviços de Terceiros		694.912		
	Encargos Diversos	694.912			
	Encargos Gerais				

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA DO ESTADO

ÓRGÃOS CATEGORIAS ECONOMICAS	Total	3.a Quota	1.a Quota
09 — SECRETARIA DA SAÚDE Administração Indireta Subvenção à Superintendência de Saneamento Ambiental	450.000	150.000	300.000
3.0.0.0 — DESPESAS CORRENTES Suplementa	450.000	150.000	300.000
21 — ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO	450.000		450.000
21.02 — Encargos Gerais do Estado 3.0.0.0 — DESPESAS CORRENTES Reduz	450.000		450.000

Artigo 4º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 12 de agosto de 1974.

LAUDO NATEL

Carlos Antonio Rocca, Secretário da Fazenda

Publicação na Casa Civil, aos 12 de agosto de 1974.

Maria Angelica Galiazzi, Responsável pelo S.N.A.

DECRETO N.º 4.207, DE 12 DE AGOSTO DE 1974

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar nos termos do artigo 7º inciso I da Lei n.º 183, de 10 de dezembro de 1973

LAUDO NATEL, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º — De conformidade com o disposto no artigo 7º inciso I, da Lei n.º 183, de 10 de dezembro de 1973, fica aberto na Secretaria da Fazenda, à Secretaria da Segurança Pública um crédito de Cr\$ 14.795.122,00 (quatorze milhões, setecentos e noventa e cinco mil e cento e vinte e dois cruzeiros), suplementar à dotação do seu orçamento vigente.

Parágrafo único — A classificação da despesa de que trata o crédito ora aberto observará a seguinte discriminação: